

RESOLUÇÃO Nº
CRC-CE – 0627/2014

ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0551/2010, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO SOCIAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar suas ações de cunho social;

R E S O L V E,

Art. 1º - Alterar a Resolução CRCCE nº 0551/2010, em seus art. 1º, 2º e 4º, passando estes a possuir a seguinte redação:

***Art. 1º** - O Fundo Social do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará terá fim específico, através de bens arrecadados, de se reverter em ações sociais.*

***Art. 2º** – O Fundo Social será constituído da arrecadação dos profissionais e estudantes da contabilidade, residentes na Capital e Interior, por participante, no momento de inscrição de qualquer curso, seminário ou qualquer tipo de evento oferecido pelo Órgão, de bens ou produtos (não perecíveis) previamente escolhidos e divulgados à classe contábil.*

(...)

***Art. 4º** - Será nomeada, pela Presidência do CRCCE, Comissão destinada a acompanhar e fiscalizar toda movimentação do fundo social, para manutenção do fim a que se destina.*

Art. 2º - Revogar o art. 3º e seu parágrafo único, da Resolução CRCCE nº0551/2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza(CE), 05 de novembro de 2014.

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE

